



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 764, de 18 de julho de 1978

( autoriza a Prefeitura Municipal de Sta.Cruz do Rio Pardo a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas -DOP- Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e Meio Ambiente de Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaborações para construção de uma linha de tubos no Município e dá outras providências )

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sta.Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal vetou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

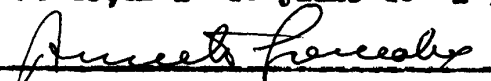
artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sta.Cruz do Rio Pardo, autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas -DOP- convênio para efeito de construção de uma linha de tubos neste Município, no qual o Departamento colaborará com a Prefeitura para execução das obras, até o limite de 50 (cinquenta) vezes o índice referência e equivalência salarial vigente para cada obra.

artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras, com prestação de mão de obra, fornecimento de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo convênio e ser lavrado para execução do objeto mencionado nesta lei.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A' Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.\*

P.Municipal de SCR Pardo, em 18 de julho de 1978.\*

  
( ANICETO GONÇALVES )  
Prefeito Municipal.\*

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração nesta mesma data.\*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

  
ELIAN DO CARMO  
DIRETOR